
D.R. DO AMBIENTE
Portaria n.º 969/2011 de 29 de Junho de 2011

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de Março, foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada como património mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, representada por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Director Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 12 de Novembro, publicado na II série do Jornal Oficial n.º 232, de 03 de Dezembro de 2010, o seguinte:

1. Conceder o apoio financeiro, referente ao sexto pagamento anual, nos termos do contrato celebrado com Manuel da Silva Cardoso, no valor de 2.434,60 Euros (dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros e sessenta cêntimos), destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 06 – Património Mundial, Acção B – Regime de Incentivos da Paisagem Protegida da Vinha do Pico do Plano de Investimentos para o ano de 2011.

19 de Abril de 2011. - O Director Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.